



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6259 , de 25 / 03 / 04

Processo nº: 40.530

PROJETO DE LEI Nº 9.022

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM" a Rua 9 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

William Fidi

Diretor

05/04/2004

PUBLICAÇÃO
13/02/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 40.530

PD 41/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 04/FEV/04 14:02 040530

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:

Presidente
10/03/04

APROVADO

Presidente
09/10/31/2004

PROJETO DE LEI Nº. 9.022

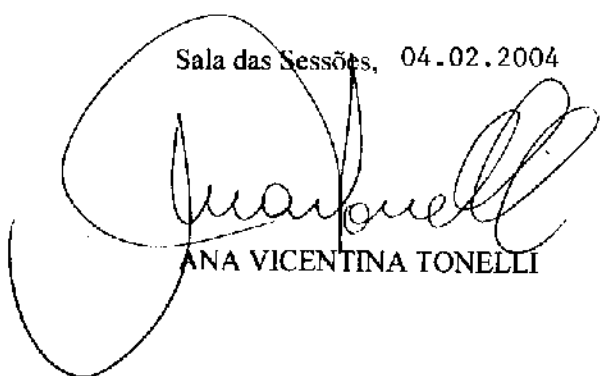
(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "**Rua BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM**" a Rua 9 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

Art. 1º. É denominada "**Rua BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM**" a Rua 9 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04.02.2004

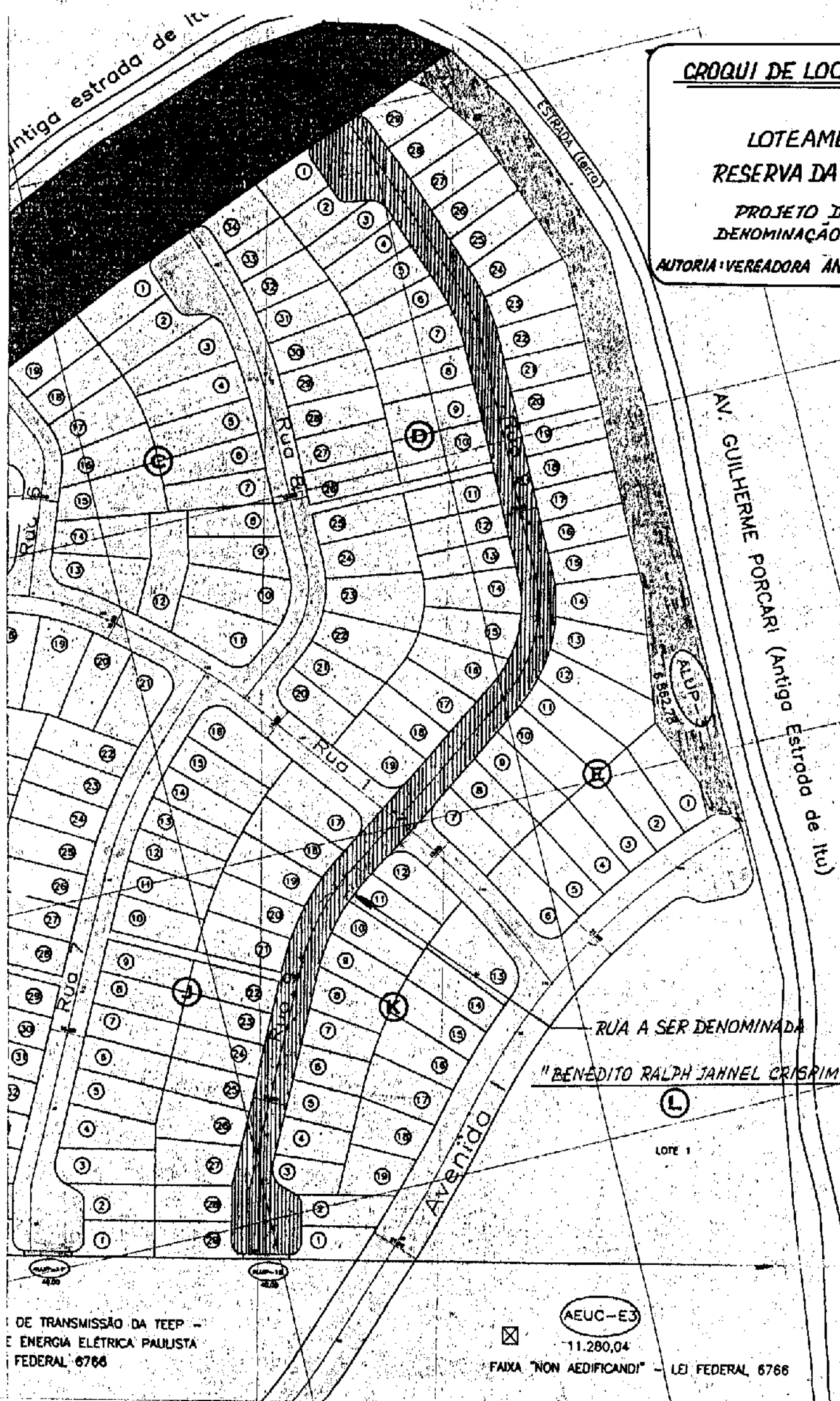

ANA VICENTINA TONELLI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

**LOTEAMENTO
RESERVA DA SERRA**

**PROJETO DE LEI
DENOMINAÇÃO DE RUA**

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI



DE TRANSMISSÃO DA TECP -
E ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
FEDERAL 6766

AEUC-E3
11.280,04
FAIXA "NON AEDIFICANDI" - LEI FEDERAL 6766

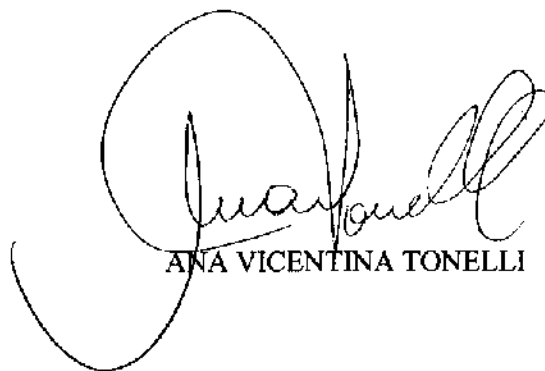


(PL nº. 9.022 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina “Rua BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM” a Rua 9 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ANA VICENTINA TONELLI

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: **BENEDITO RALFH JAHNEL CRISPIM**

NASCIMENTO: *data:* 24/10/1950 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FALECIMENTO: *data:* 30/03/1994 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* BENEDITO CRISPIM
Mãe: MARIA DO CARMO JAHNEL CRISPIM

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -



Representante da família ou informante:

Nome: HENRIQUE JAHNEL CRISPIM (IRMÃO)

Endereço: RUA PETRONILHA ANTUNES, 128

telefone(s): 4586-6616/96167558



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM (Boy)

Nascido em 24 / 10 / 1950 **Local** JUNDIAÍ **Estado** SP

Falecido em 30 / 03 / 1994 **Local** JUNDIAÍ **Estado** SP

Filiação BENEDITO CRISPIM

MARIA DO CARMO JAHNEL CRISPIM

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Benedito Ralph, carinhosamente conhecido como "boy", foi muito querido e conhecido na cidade. Desde criança sempre trabalhou para ajudar sua família. Trabalhou no Escritório Nêvio Salvia, Comercial Liberato, Expresso Guapeva e na Limpar sempre na área de contabilidade. Era membro efetivo da Romaria Diocesana de Jundiaí ao Sítuário do Bom Jesus de Pirapora e diretor e torcedor apaixonado do Brasa, extinto time do futebol amador de Jundiaí. Filho de duas tradicionais famílias de Jundiaí a Crispim e Jahnel, teve quatro irmãos: Ivani (já falecida) Mauro, Maria Cristina Crispim Favoretto (diretora da 3ª Vara Criminal) e Henrique Jahnel Crispim, Presidente da Banda São João Batista.

Representante da Família

Nome HENRIQUE JAHNEL CRISPIM (irmão) *Henrique Crispim*

Endereço RUA PETRONILHA ANTUNES, 128

Fone 4586-6616

Informante

Nome HENRIQUE JAHNEL CRISPIM

Endereço RUA PETRONILHA ANTUNES, 128

Fone 4586-6616

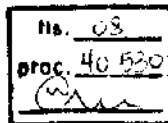
Em 08 de Abril de 2003.

Henrique Crispim
Vereador



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Ofício. AVT. nº 046/03

Jundiaí, 20 de outubro de 2003

Exmo.Sr.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

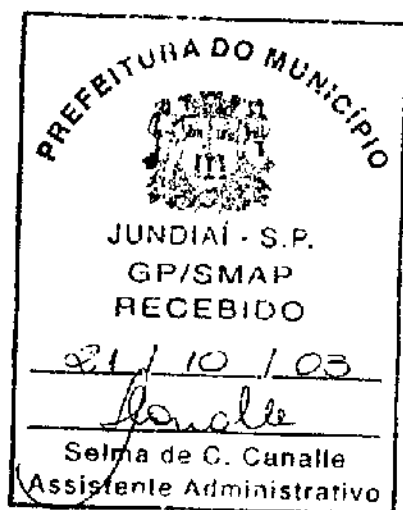
DD. Secretário de Assuntos Parlamentar

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as vias e áreas demonstradas nos croquis (anexos), incorporam o patrimônio público e possuem denominações.

Solicitação esta, decorrente do novo Regimento Interno da Câmara que exige para prestação de homenagens em áreas e vias pertencentes ao poder público, todos os projetos devem ser acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo das informações solicitadas, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente,

ANA TONELLI
Vereadora - 1ª Secretária



OF. GP/SMAP n.º 308/2003

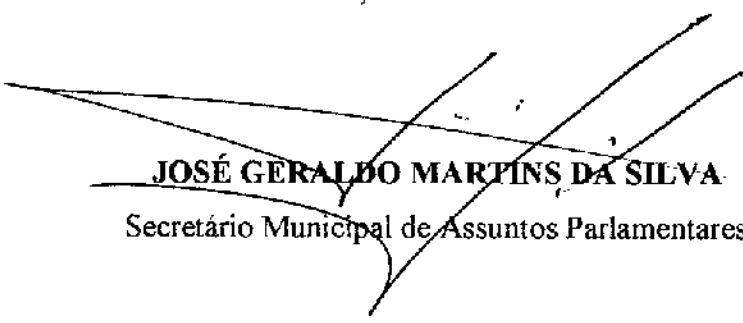
Jundiaí, 23 de dezembro de 2003.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao Ofício AVT 046/03, datado de 20 de outubro de 2003, temos a informar que, conforme os órgãos competentes, as Ruas 01, 02 e 05 do loteamento Jardim Ermida – Fase II, Ruas 09, 15 e 16 do loteamento Reserva da Serra e Rua 01 do loteamento Residencial Colina dos Cristais integram o patrimônio público e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

ANA VICENTINA TONELLI

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 40.530

PROJETO DE LEI Nº 9.022, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM" a Rua 9 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

PARECER Nº 1.649

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que denomina "Rua BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM" a Rua 9 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros), destacada na planta de fls. 4.

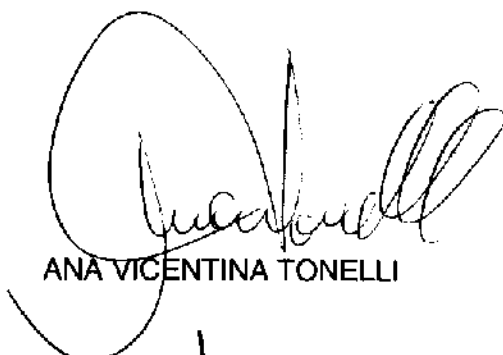
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via que integra o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
17/02/04

Sala das Comissões, 17.02.2004.


ANA VICENTINA TONELLI


ORACI GOTARDO
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÉRGIO DUTRA


SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fla.	11
proc.	40.530
	<i>[Signature]</i>

Of. PR 03/04/70
proc. 40.530

Em 09 de março de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o ***AUTÓGRAFO*** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.022**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fol.	12
proc.	40.530

PROJETO DE LEI Nº. 9.022

PROCESSO Nº. 40.530

OFÍCIO PR Nº. 03/04/70

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

09/03/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

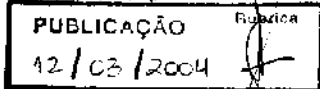
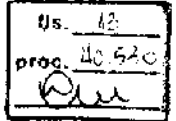
30/03/04

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

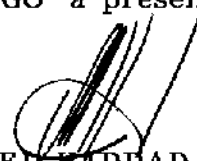
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 40.530

GP., em 25.03.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.022

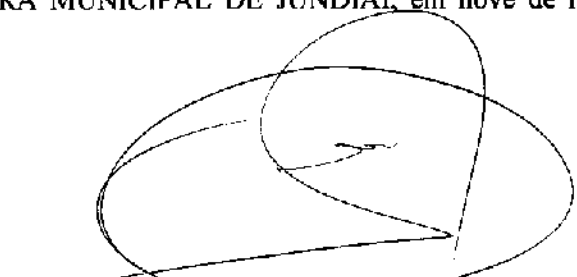
Denomina "**Rua BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM**" a Rua 9 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

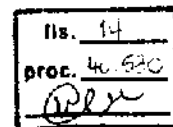
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de março de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM**" a Rua 9 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de março de dois mil e quatro (09/03/2004).


Engº FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



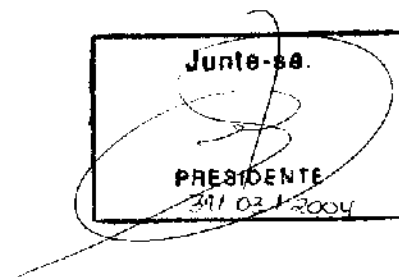
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 101/04
Processo nº 6.567-2/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 30/MAR/04 17:30 040987

Jundiaí, 25 de março de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.022, bem como cópia da Lei nº 6.259, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1

Mod. 7



LEI Nº 6.259, DE 25 DE MARÇO DE 2.004

Denomina “*Rua BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM*” a Rua 9 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

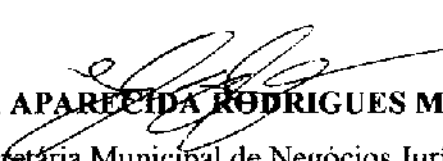
Art. 1º - É denominada “*Rua BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM*” a Rua 9 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

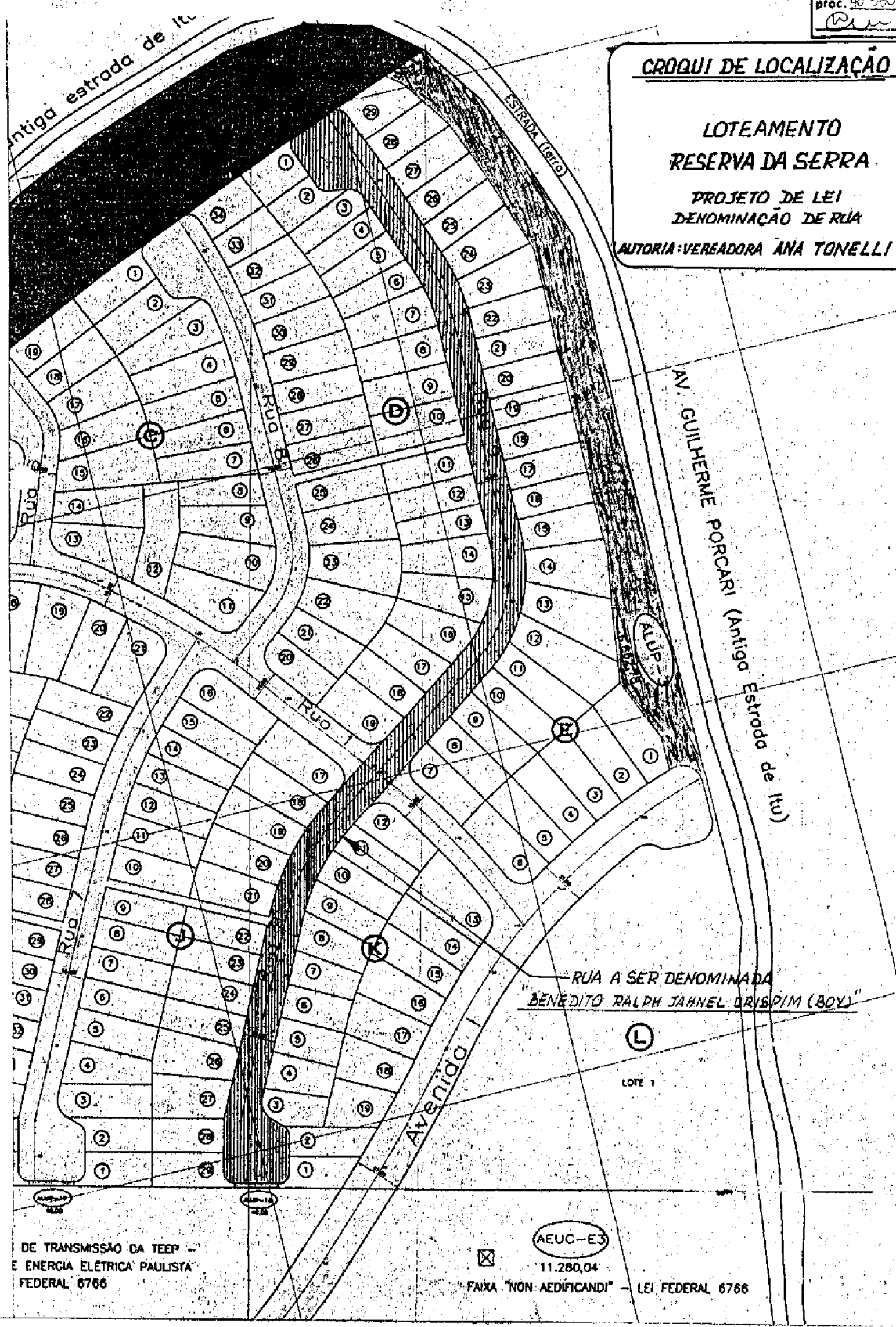
scc.1

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

**LOTEAMENTO
 RESERVA DA SERRA**

PROJETO DE LEI
 DENOMINAÇÃO DE RUA

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI



DE TRANSMISSÃO DA TECP -
 ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
 FEDERAL 6766

AEUC-E3
 11.280,04
 FAIXA "NON AEDIFICANDI" - LEI FEDERAL 6766



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 17
proc. 40.530
@

PUBLICAÇÃO
02/04/2004

Rubrica

LEI Nº 6252, DE 25 DE MARÇO DE 2004

Denomina "**Rua BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM**" a
Rua 9 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São
Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão
Ordinária realizada no dia 09 de março de 2004, PROMULGA a
seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua BENEDITO RALPH JAHNEL
CRISPIM**" a Rua 9 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro
Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de
março de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos